

# Esquecer o passado, pacificar a nação: os sentidos de anistia na Folha de S. Paulo e no Jornal do Brasil (1978-1979)

Vitor Guatelli  
Portella \*

DOI: 10.11606/issn.2318-8855.v11i1p303-330

Resumo: Este artigo analisa de forma comparativa o conjunto de argumentos e representações que constituem sentidos de anistia nos editoriais e artigos de opinião da Folha de São Paulo (FSP) e do Jornal do Brasil (JB), de fevereiro de 1978 a dezembro de 1979. A análise da documentação partiu de preceitos teórico-metodológicos do campo historiográfico que compreendem a imprensa como um agente ativo na história: que constrói o seu discurso ideológico enquanto se faz como instituição social de representação da opinião pública. Nos editoriais, embora ambos os jornais tenham uma posição politicamente pragmática, a FSP defende uma anistia mais ampla do que o JB e critica tanto o projeto da oposição quanto o do governo. Já o JB, tem um alinhamento quase automático ao governo. Os artigos de opinião aproximam-se e distanciam-se dos sentidos defendidos por cada linha editorial, mas em geral defendem o pragmatismo político moderado em mediação com a ditadura. A anistia é vista como medida de esquecimento necessária para a estabilidade institucional, a pacificação e a reconciliação nacional. Os jornais procuraram universalizar seu discurso com o objetivo de se adequar à abertura política e às tensões entre governo e oposições.

Palavras-chave: anistia; ditadura-militar; imprensa.

\* Graduando em História pela Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (USP). Foi orientado na Iniciação Científica pelo professor Dr. Marcos Francisco Napolitano de Eugênio (Depto. de História - USP). E-mail: v.portella2@gmail.com.

## Introdução

Não há como entender os fundamentos da “Nova República” (pós-1988) e sua crise sem analisar as permanências e rupturas da distensão política do regime militar. Marco desse processo foi a Lei de Anistia (6.683/79), síntese desigual de diversos debates e lutas na sociedade brasileira, em suas diversas dimensões, ao longo das décadas de 1960-70 e cujas consequências permanecem majoritariamente como *tabu* no debate público, mas que sempre voltam à superfície mediante conflitos de memória e as lutas de familiares de mortos e desaparecidos vítimas da ditadura (NAPOLITANO, 2015).

Partindo dessa noção geral, este artigo pretende analisar, de forma comparativa, o conjunto de argumentos e representações que constituem sentidos<sup>1</sup> de anistia nos editoriais e artigos de opinião da Folha de S. Paulo (FSP) e do Jornal do Brasil (JB), de fevereiro de 1978 a dezembro de 1979. A ideia da pesquisa surgiu da leitura do capítulo “A anistia na ordem do dia”, presente na tese de Heloísa Greco (2003). Nele, a autora trata do contexto de aprofundamento do debate público a partir da inserção da questão da anistia na pauta da grande mídia no final dos anos 1970. A partir de seu recorte amplo, que inclui a FSP e o JB, Greco faz apontamentos breves sobre editoriais-chave com o objetivo de encontrar uma posição síntese de cada periódico sobre a pauta. Nesse sentido, partindo dessa caracterização geral sobre essas posições, nossa intenção foi a de esmiuçar as dinâmicas de argumentos da FSP e do JB quando “fica incontornável a inclusão do tema [da anistia] na pauta da grande mídia” (GRECO, 2003, p.116).

É também a partir das constatações de Greco que justificamos o recorte temporal desta pesquisa. Como trataremos mais à frente, a autora argumenta que a inserção do tema da anistia na grande mídia se deu a partir da atuação dos Comitês Brasileiros pela

---

<sup>1</sup> Entende-se um conjunto de significados, acepções e definições em um determinado contexto.

## Esquecer o passado, pacificar a nação

Anistia (CBAs), fundados em fevereiro de 1978, na popularização da luta. Justifica-se então o nosso interesse em iniciar o recorte nesse mês. Por outro lado, decidimos encerrá-lo em dezembro de 1979 apenas pelo interesse em apreender de maneira breve as concepções dos jornais acerca do projeto aprovado no mês de agosto do mesmo ano; ou seja, não há propriamente um motivo historiográfico para essa decisão, mas apenas as considerações dos limites de uma Iniciação Científica. Por isso, futuras pesquisas que estendam o recorte para os anos seguintes à 1979 serão de bastante proveito no complemento desse ponto.

O corpo documental foi construído a partir do levantamento realizado nos acervos virtuais<sup>2</sup> através da busca pela palavra-chave “anistia” dentro do recorte temporal. Foram selecionados 88 documentos da FSP (39 editoriais e 49 artigos de opinião) e 72 do JB (40 editoriais e 32 artigos de opinião). Importante ressaltar que o acervo digital da FSP não disponibilizou a documentação de julho e dezembro de 1979 e que há artigos de opinião que se repetem nos dois jornais. Como fundamento historiográfico, foram consultados trabalhos sobre as dinâmicas da luta pela anistia no final da década de 1970 e sobre a grande imprensa liberal<sup>3</sup> paulista e carioca no período. Em relação à metodologia, deu-se atenção aos que tratam da imprensa como agente histórico e de periódicos como fontes históricas. O recorte da pesquisa foi pensado a partir dessas produções; abrimos, portanto, apresentando-as.

---

<sup>2</sup> Acervo digital da Folha de São Paulo, disponível em: <<https://acervo.folha.com.br/>>. Acesso em: 15 jul. 2020. Acervo da Biblioteca Nacional Digital Brasil, disponível em: <<http://bndigital.bn.br/artigos/jornal-do-brasil/>>. Acesso em: 15 jul. 2020.

<sup>3</sup> Por “liberal” ou “liberalismo”, deve-se entender os valores abstratos-gerais da tradições política – liberdade de expressão, direito de representação política dos cidadãos, o Estado como expressão política da nação, equilíbrio entre os poderes, propriedade privada como direito natural etc. – em sua determinação histórico-espacial; no caso do Brasil, em articulação com o conservadorismo oligarca estrutural marcado pela manutenção da propriedade fundiária e do escravismo (MATTEUCCI, 1999; BOSI, 1988). No contexto do regime militar (1964-1985), o campo liberal esteve formado por “amplos segmentos do MDB [...], da imprensa e das empresas de mídia e de algumas entidades profissionais e empresariais, como a OAB, a ABI e a FIESP” (NAPOLITANO, 2011, p.332). Entendemos por “grande imprensa”, genericamente: empresas privadas de comunicação que detêm capacidade financeira para investir em grandes linhas de produção e que possuem amplo alcance social.

## A imprensa como fonte

É de longa data os debates em torno dos usos da imprensa como fonte historiográfica. Ainda que certa tradição científica do século XIX tenha sido criticada pelos *Annales*, essa não incorreu num reconhecimento imediato das potencialidades dos impressos. É ao longo do século XX que ocorre a sua passagem de uma posição de desconsideração para a de centralidade na produção do saber histórico: deixam de ser “meros receptáculos de informação a serem selecionadas, extraídas e utilizadas a bel prazer do pesquisador” (LUCA, 2005, p.116). No Brasil, apesar da resistência em escrever uma História *por meio da* imprensa, pesquisadores procuraram superar preconceitos e dificuldades no manuseio dos impressos, principalmente a partir de 1980. Nesta seção, retomamos produções recentes que buscaram teorizar sobre os usos da imprensa como fonte e problematizar sua atividade social; e, com isso, apresentar as bases teórico-metodológicas da análise.

Ao refletir sobre o uso da imprensa como fonte, Tânia R. de Luca destaca a importância de historicizar as condições materiais e técnicas da imprensa em seu determinado contexto sociocultural específico, o que permite inserir as fontes em uma série e compreender seu lugar de inserção na história (LUCA, 2005, pp.138-9). Vale aqui também a contribuição de Maria Peixoto e Helena Cruz (2007). As autoras evidenciam a importância de se ter consciência da operação de seleção ativa realizada pelo historiador sobre o corpo documental, mas também do caráter de *monumento* da fonte<sup>4</sup>: a imprensa se faz como agente histórico e também como agente de memória, pois é através de sua

---

<sup>4</sup> Segundo Jacques Le Goff, o documento precisa ser compreendido como “produto da sociedade que o fabricou segundo as relações de forças que aí detinham o poder”. O que transforma o documento em monumento é sua utilização pelo poder: o “esforço das sociedades históricas para impor ao futuro – voluntária ou involuntariamente – determinada imagem de si próprias”. É necessário, portanto, “desestruturar esta construção e analisar as condições de produção dos documentos-monumentos” (cf. LE GOFF, 2013, p.495; 497).

## Esquecer o passado, pacificar a nação

ótica e de seus interesses que ela registra os acontecimentos, seleciona o que deve ser lembrado e esquecido, intervêm na realidade, se coloca no presente e se projeta para o futuro. O historiador, portanto, diante do objeto, deve ter consciência de seu caráter e da sua própria atividade.

O que é então a imprensa jornalística? Na introdução ao seu trabalho sobre a imprensa paulista, Maria H. Capelato (1989, pp.12-13) mostra a necessidade de “desmistificar a categoria abstrata ‘jornal’”, no sentido de compreendê-la como um “instrumento de manipulação de interesses” e “agente da história que ela também registra e comenta”. Os pressupostos e projetos políticos veiculados não são explicitamente anunciados, mas “produzidos na ação política” e que, portanto, devem ser identificados nas práticas jornalísticas, principalmente no discurso. Contudo, tais não devem ser entendidos como elementos estáticos no processo histórico, mas marcados por constantes reformulações mediante a luta social e política da época. Da mesma forma, não são algo homogêneo: expressam divergências e conflitos nas ideias e práticas políticas. Essas dinâmicas de conflitos inserem-se em antagonismos mais amplos que perpassam toda a sociedade.

Enquanto agente de “manipulação”, é importante compreender o seu papel *ideológico* e sua operação. Para Eduardo Chammas (2012), os jornais da grande imprensa devem ser compreendidos como “empresas privadas de comunicação”, no sentido que desempenham, ao mesmo tempo, um papel informativo e ideológico ativo sobre a sociedade. Para além da objetividade, expressam uma representação do real, utilizando-se de mecanismos que conferem confiabilidade e legitimidade aos seus objetivos e interesses. O principal desses é a ideia de *imparcialidade*, em que se colocam como representantes desinteressados da opinião pública e apresentam interesses particulares como universais, mascarando-os; ou quando argumentam a partir de um relato, buscando legitimar seu *juízo de valor* a partir de um *juízo de realidade*. Dessa forma, como

"órgãos de poder", essas empresas privadas buscam ocupar e definir os espaços coletivos da política e impor sobre seus leitores determinados valores e interesses políticos e financeiros de setores da sociedade. É necessário então compreender o lugar social a partir do qual se expressam.

É sintética então a formulação de Capelato: "o discurso universalizante da imprensa liberal pertence ao domínio da *ilusão*, mas é como ilusão que a ideologia tem um lado de verdade, inseparável do movimento global que constitui e reproduz as relações sócio-econômicas" (1989, p.18). Cruz e Peixoto destacam a necessidade de compreender a imprensa como força que constitui *modos de vida* e de *consciência histórica* em sua própria temporalidade: é detentora de uma linguagem prática constitutiva da realidade social, política e cultural com peculiaridades próprias; força social que articula e mobiliza sentidos, opiniões, temas, identidades, memórias, esquecimentos e perspectivas com o objetivo de produzir hegemonia. Dessa forma, na medida em que constrói seu discurso, ela *se faz* enquanto instituição social: define legitimação, espaços, objetivos. Para interpretá-la, Luca enfatiza a necessidade de problematizar a identificação imediata e linear entre *narração* e *acontecimento*, já que é a imprensa periódica que determina o que, como e quando uma informação será veiculada. Diante disso, o método de análise de discurso<sup>5</sup> é central. Contudo, também mostra a necessidade de ir além das palavras e problematizar as ligações cotidianas da imprensa, principalmente de seus vínculos político-econômicos com forças externas.

Entende-se então a imprensa como uma força ativa na formação da opinião pública

---

<sup>5</sup> Sobre isso, não buscamos analisar as propriedades formais do texto ou de sua sintaxe, mas sim de compreender a linguagem jornalística pela perspectiva histórica (diacrônica) que considera as relações de proposições em um movimento argumentativo que estabelece causalidade, oposição etc. Buscamos os "elementos de repetição" e suas "possíveis características" subordinadas à "consideração das posições ideológicas" (FORGET, 1994, p.43).

### Esquecer o passado, pacificar a nação

- através de mecanismos que autolegitimam, mascaram e universalizam seus interesses particulares - e na disseminação dos valores de determinado setor social. Nosso interesse pelos editoriais se justifica pelo fato de que são espaços centrais “em que ele [jornal] se posiciona explicitamente sobre a cena política e se coloca publicamente defendendo determinadas posições ou pontos de vista, simultaneamente como empresa privada e instituição social” (CHAMMAS, 2012, p.17). E pelos artigos de opinião, de forma similar, por serem espaços privilegiados de veiculação de ideias - de membros do jornal ou terceiros - a partir de um certo alinhamento com a linha editorial. Dessa forma, a análise dessas duas seções nos permitiu identificar com mais clareza os interesses e opiniões do periódico, como intervém na conjuntura e o modo como constrói sua perspectiva histórica e seu posicionamento na memória social. Ainda que sejam porta-vozes de interesses particulares, devem ser entendidos como atores em suas próprias dinâmicas sócio-políticas a partir de uma análise vertical, diacrônica e não-estática de seu conteúdo, no sentido de indagar sobre suas articulações sociais.

#### **As dimensões gerais da luta pela anistia**

Dentre as múltiplas dinâmicas da longa transição política brasileira caracterizada pela institucionalização de amplas negociações entre agentes do Estado e da sociedade, por vezes nomeada de “abertura” ou “redemocratização”, destaca-se o novo ciclo de mobilizações crescente entre 1978-79 que deslocava setores liberais-democráticos para a esquerda. Apesar de sua diversidade ideológica, a oposição se uniu contra a ditadura tematizando a luta por direitos sociais e mudanças na estrutura política. Essa convergência e aglutinação à esquerda se fazia em torno, principalmente, da luta pela anistia que, iniciada em 1975 com o Movimento Feminino pela Anistia (MFPA), teve significativo impulso em 1978-9 com a atuação dos Comitês Brasileiros pela Anistia (CBAs)



(NAPOLITANO, 2019, pp.296-7).<sup>6</sup>

Ao analisar essas dinâmicas, Greco defende que esse momento foi de “politização da bandeira e decisivo salto de qualidade - político e organizativo” no movimento pela anistia (2003, p.16). A atuação dos CBAs teria colocado à prova os limites e as contradições do projeto de institucionalização da ditadura. Trata-se de um “ponto de inflexão”, no sentido de incremento da força política do movimento e de progressivo ingresso explícito da pauta na grande imprensa, conquistando um espaço privilegiado e de ampla visibilidade. Essa interpretação é compartilhada por Alessandra Ciambarella (2009). Para essa, o final da década de 1970 marca o período mais importante da luta pela anistia, em que se aprofunda a conjuntura de oposição ao regime militar. Compreender as dinâmicas dessa luta dentro e fora dos espaços institucionais, contudo, passa por problematizar a concepção de sociedade como vítima do regime: a compreensão dicotômica entre sociedade e Estado.

---

<sup>6</sup> O Movimento Feminino Pela Anistia, fundado em 1975, foi constituído por mulheres da chamada “elite política brasileira” e tinha como principal figura Therezinha Zerbini. Enquanto primeiro movimento legalizado de oposição direta ao regime militar, o MFPA defendia uma anistia enquanto pacto entre oposição e governo no sentido de promover a normalização da vida política através da união nacional (da família brasileira) alcançada somente através do esquecimento do passado – sentido de *amnésia*. A anistia, portanto, teria o objetivo de desarmar os espíritos e as tensões da época para acabar com a guerra interna e promover a paz nacional; essa seria a verdadeira vontade nacional. Esse seria o primeiro passo para o restabelecimento do Estado de Direito brasileiro, o que não incluía a punição dos torturadores. Posteriormente, o MFPA se incorporou à luta pela Anistia Ampla Geral e Irrestrita, mas sua tradição não se consolidou enquanto posição consensual do movimento. Esse, que ganhou maior amplitude com a formação dos Comitês Brasileiros pela Anistia a partir das mobilizações populares no final da década de 1970 que se colocavam abertamente contra o regime militar. Os CBAs articulavam sob a bandeira da Anistia Ampla Geral e Irrestrita ex-presos políticos, familiares de desaparecidos, militantes ilegais, membros do MDB, participantes de movimentos sociais etc. Assim, buscavam a inserção dessa luta no conjunto mais amplo de mobilizações em oposição à ditadura dentro e fora do país (exilados). A anistia teria um duplo caráter: permitir que todos perseguidos que lutaram contra o regime militar retornassem à vida política e social brasileira; e que o povo brasileiro se expressasse, se organizasse e se manifestasse sem ser vítima de violência. Contudo, dada a amplitude e heterogeneidade do movimento, sentidos de esquecimento (*amnésia*) e de rememoração (*anamnesis*) - ver a nota de rodapé seguinte - tensionavam-se, o que provocou dissensos internos à luta. (cf. OLIVEIRA, 2014, pp.15-53).



## Esquecer o passado, pacificar a nação

Ao analisar a inserção da anistia na agenda de transição, Lucas Oliveira destaca o tensionamento entre o significado da anistia como *memória* e como *esquecimento* nos espaços institucionais e extra-institucionais.<sup>7</sup> A Lei de Anistia, um projeto de esquecimento, não teria sido uma imposição do governo sobre a sociedade, mas “uma concessão parcial ao ciclo mais amplo de mobilizações populares no final dos anos 1970, servindo para reposicionar e dividir projetos oposicionistas” (OLIVEIRA, 2014, p.2). Entende, portanto, que a transição não foi controlada exclusivamente pelos militares, mas também que - ao estabelecer quem poderia participar do processo político e interditar a apuração dos casos de crimes e violações de direitos humanos - fica evidente a vigência da ditadura nesse processo, controlando a estabilidade do regime através da ameaça da decretação de uma anistia restrita e recíproca.

Essa breve apresentação buscou mostrar que a historiografia sobre as dinâmicas da luta pela anistia na transição política, principalmente em seu aprofundamento no final da década de 1970, nos forneceu as bases para compreender a conjuntura em que a FSP e o JB estavam inseridos. Mas também, acerca das temáticas que se expressam nos impressos: as tensões entre *memória* e *esquecimento* e entre sociedade e Estado. Entender o impacto dos CBAs na conjuntura foi, portanto, central na definição do recorte temporal sobre a documentação: sua atividade impulsionou a campanha em âmbito nacional e tornou incontornável a pauta da anistia na grande imprensa liberal brasileira entre 1978-79.

### A Folha de S. Paulo e o Jornal do Brasil na década de 1970

Com a retomada das oposições estudantis e de fábrica a partir de 1977, a grande imprensa liberal brasileira passou por grandes transformações. De acordo com

---

<sup>7</sup> Greco (2003) mostra como a palavra anistia contém dialeticamente duas polaridades: *anamnesis* (resgate da memória, direito à verdade, reparação histórica) e *amnésia* (esquecimento, conciliação e pacificação). A luta teria levado às “máximas consequências” essa oposição, enquadrando seu crescimento e, depois, esgotamento.

Napolitano (2006, pp.154-5), o momento seria de uma “revisão dos princípios liberais clássicos” com o impulso da “questão democrática” e o desacordo com as políticas econômicas do governo Geisel. Apesar da agenda governista da abertura coincidir em princípios com os objetivos liberais, a conjuntura de 1975 até a década de 1980 permitiu aos jornais liberais colocarem-se em contraposição mais evidente ao regime. Nas palavras de Reinaldo Lohn (2015, pp.1-2), “a grande imprensa exerceu um papel destacado, ao constituir-se como agente político que participou da elaboração do conjunto de temas e da afirmação dos principais personagens envolvidos [...] e no âmbito da definição de uma temporalidade que deveria reger a transição”. Seu objetivo foi de assegurar a hegemonia liberal sobre a transição política através do afastamento de qualquer possibilidade de ruptura social ou de mera extinção do regime militar. Mas, o desempenho desse papel não foi linear: sob a bandeira da opinião pública como um dos vértices de um triângulo composto também pelo regime militar e o sistema partidário, a dinâmica da grande imprensa liberal oscila entre “crítica e apoio, palavra e silêncio” na conjuntura.

Dos anos 1960 até 1975, a FSP se constituiu como o principal jornal do grupo *Folha*. Enfrentando problemas econômicos, a gestão Frias preocupou-se mais com sua faceta empresarial: buscou ajuda financeira estatal. Por isso, apoiou o golpe civil-militar de 1964 e a ditadura em suas “fases iniciais”, tendo enriquecido consideravelmente durante os anos de chumbo.<sup>8</sup> Ao alcançar sua independência financeira depois de 1975, assumiu, sob a direção de Cláudio Abramo, uma posição mais aberta de crítica ao governo, na denúncia

---

<sup>8</sup> Beatriz Kushnir (2004) mostra como houveram jornalistas que colaboraram com o regime militar ao praticarem autocensura e constituírem redes de censores, principalmente por policiais de carreira que passaram a trabalhar como jornalistas. Essa teia de apoio também englobou empresários e setores da imprensa. Importante destacar o apoio logístico (político e rentável) do *Grupo Folha* ao governo e o papel do jornal *Folha da Tarde*, pertencente ao grupo. Se de 1967 a julho de 1969, a *Folha da Tarde* demonstrou uma posição contestadora, muito pelas pessoas que trabalhavam nele como Frei Betto e Jorge de Miranda Jordão, a chegada do AI-5, em 1968, marcou um novo rumo para o jornal: a perseguição interna daqueles que o compunham - Antonio Aggio assume como editor - e sua profunda colaboração com os órgãos de polícia da ditadura.

**Esquecer o passado, pacificar a nação**

de sua incapacidade em atingir a democracia, e às oposições, por não terem forças para conduzir a abertura. Apesar de não ter aprovado o projeto governista de distensão, essa posição não significou uma adesão ao projeto popular de democracia. Na verdade, a FSP adquiriu a roupagem da luta democrática para granjear leitores, resistir aos momentos de agitação e tratar das suas preocupações como empresa: buscou manter as “portas abertas” ao Governo e, ao mesmo tempo, preservar sua imagem como defensora da democracia liberal (ALVES, 2019, pp.141-152). Evidência disso foi o norteamo de seu discurso, em que pese seus matizes e princípios político-ideológicos, a partir da “linguagem dos direitos”. Assim, como diversos outros jornais liberais, buscou afirmar a sua condição de intérprete como parte do “sistema de representação política que pretendia definir a agenda da redemocratização” (LOHN, 2015, pp.5-6).<sup>9</sup> Na conjuntura entre 1977-79, marcada pelo protagonismo da sociedade civil na luta pela redemocratização e pelo tensionamento dos discursos de moderação e adesão ao governo, foi “o jornal que mais conseguiu captar o novo espírito de oposição na sociedade e nas ruas, bem como de boa parte da classe média leitora” (NAPOLITANO, 2017, p.359), principalmente após a sua reforma editorial em 1978.

A trajetória do JB também não é linear no período. Em uma breve contextualização da imprensa carioca, Chammas atenta-se para as importantes transformações entre as décadas de 1950-70: houve um processo de modernização e profissionalização das empresas, um aumento da dependência da publicidade para o financiamento e uma concentração dos meios de comunicação. As reformas internas do JB entre 1956 e 1966 tornaram-se paradigma dessa modernização, transformando-o em “um dos primeiros jornais no Brasil a adotar o discurso da imparcialidade, da transmissão objetiva e impessoal da informação separada dos comentários opinativos” (CHAMMAS, 2012, p.24). Frente à ditadura, teve uma postura mais ousada até 1975, ainda que não deva ser

---

<sup>9</sup> Mesmo não aderindo à radicalização, “a Folha era o órgão mais progressista da imprensa liberal brasileira” (NAPOLITANO, 2019 p. 358).

sobrevalorizada se comparado à FSP. Sua linha editorial, estritamente alinhada com seus princípios liberais, entendia que a política ocorre prioritariamente pelo alto, nos ambientes institucionais e oficiais. Diante da abertura, se importava mais com a *forma* e *natureza* do que com *quem* (grupo político) iria conduzir a transição: a restituição do equilíbrio tripartite dos poderes, o fortalecimento da Federação e a garantia da segurança das instituições. Com isso, objetivava diminuir as distâncias entre o regime e a nação. Nesse sentido, para o JB, o regime militar - seu centralismo e autoritarismo - não mais se legitimava como no pós-1964, pois não estava mais moralizando a política. Em decorrência desse posicionamento moralizador da política, apresentava-se, portanto, ainda mais distante dos movimentos sociais do que a FSP, enxergando-os majoritariamente como radicalismos indesejados e incoerentes com a conjuntura política (ALVES, 2019).

No contexto de distensão política da ditadura, portanto, ambos os jornais realizaram um “recuo” diante dos novos horizontes de expectativa e buscaram favorecer as pautas, dentro de um “critério próprio”, que favoreciam seus interesses e objetivos. Mas, enquanto a FSP articulou uma “pauta favorável à oposição popular” devido à sua “intransigente defesa” do voto direto e de sua “preocupação em validar sua imagem como um jornal preocupado com os anseios populares”, o JB dispunha-se a negociar tanto com o governo quanto com a oposição “desde que o equilíbrio entre os poderes oficialmente instituídos e a liberdade de expressão jornalística fossem respeitados” (ALVES, 2019, p.152).

Nossa opção por esses dois jornais liberais de oposição se justifica pelo fato de que, na década de 1970, houve um deslocamento do centro de referência da imprensa liberal brasileira: “São Paulo começa a se tornar a caixa de ressonância política do país, em que pese o Rio de Janeiro continuar tendo sua importância” (CHAMMAS, 2012, p.13).

## Esquecer o passado, pacificar a nação

Tomamos, portanto, o momento de transição entre o protagonismo do JB (decrecente, também no estado com o crescimento do O Globo) e o da FSP (ascendente) no debate público nacional. Apesar do tema da anistia não constituir “um elemento de profundas polêmicas no seio da grande imprensa” (NAPOLITANO, 2006, p.155), certamente houve uma tomada de posição sobre o assunto. Nosso foco de análise, portanto, se deu sobre esses posicionamentos e os sentidos de anistia construídos a partir dessa situação.

### Os sentidos de anistia nos editoriais

A análise dos editoriais mostra que o JB<sup>10</sup> defende um sentido delimitado de anistia desde o início de 1978. Para o jornal, o projeto deve ser *restrito* e *limitado*, um ato político pragmático, moderado, institucional e de “lógica política prudente” a ser realizado pelo poder político unilateral e impessoal do Governo, que promova o apagamento do passado pelo esquecimento e perdão político. Através dele, pretende-se findar os ressentimentos e revanchismos, atingir a pacificação e reconciliação nacional e garantir a estabilidade da ordem institucional-liberal. Uma anistia *ampla, geral e irrestrita*, ao contrário, seria um “erro”, pois produto da radicalização e irresponsabilidade de seus defensores e que poderia bloquear as “conquistas necessárias ao progresso do país” (*Limites Políticos*, 16/2/78, p.11); e também impossível, pois a reintegração dos que “se livraram das penas” significaria uma “alteração no peso dos valores políticos em vigor”, implicando em consequências para a ordem institucional e colocando em risco de regressão o processo de abertura política. Dessa forma, a vontade do Governo em abrir o regime não estaria submetida à uma “recíproca obrigação de admiti-lo na moldura exclusivista do sentido pleno e irrestrito” da anistia (*Caminho Natural*, 4/11/78, p.10).

Nesse sentido, o benefício não deveria ser estendido aos que praticaram atos de

---

<sup>10</sup> Não apresenta a relação de membros de seu conselho editorial em suas páginas, o que impediu um levantamento direto. Somado a isso, a limitação neste ponto se deu pela situação excepcional da pandemia da Covid-19, o que dificultou o acesso a outras referências e recursos de consulta.

terrorismo<sup>11</sup> - associados à ideia de crimes comuns, distinção que será explorada mais à frente. Mas, por outro lado, considera necessário anistiar as Forças Armadas - os agentes não afastados pela ditadura -, pois teriam sido protetoras das instituições ao utilizarem-se da violência contra o terrorismo em defesa da ordem institucional (*Peso das Contradições*, 12/8/78, p.10). Assim, o limite é colocado pelo JB nos termos da Lei de Segurança Nacional e da Justiça Militar, em que não haveria uma “fronteira ideológica”, mas sim um “compreensível limite para o eminentemente político” (*Preliminar da Anistia*, 8/4/79, p.10).

A FSP<sup>12</sup>, nos editoriais de 1978, faz uma associação direta entre anistia e “democracia real”, mas sem definir propriamente a *forma* do projeto, defendendo a urgência do “apoio às iniciativas do Governo” (*O Custo da Demora*, 3/6/78, p.2). Na defesa da via institucional moderada, as propostas de reformas que promovam a anistia política e a pacificação dos brasileiros devem ser possíveis dentro das negociações parlamentares (*Reforma Alternativa*, 16/7/78, p.2). Em 1979, se inicialmente defende uma anistia *ampla* como medida de perdão e momento específico do processo de democratização mais amplo, o sentido pleno, “correto” e “apropriado” aparece em agosto: através da negociação política, deve-se promover o esquecimento total do passado traumático e o perdão sem ressalvas. Com isso, objetiva-se o fim dos revanchismos, dos ressentimentos e das angústias, a pacificação e reconciliação nacional - reunir o país dividido em “duas

---

<sup>11</sup> Para o governo e sua base de apoio, aqueles envolvidos na luta armada contra o regime.

<sup>12</sup> Seu conselho editorial foi criado em 1978 a partir de transformações internas na estrutura da redação; a relação de seus membros é registrada a partir de junho. Inicialmente, foi composto por Cláudio Abramo (coordenador), Otávio Frias Filho (secretário), Boris Casoy, Samuel Wainer, Rui Lopes, Alberto Dines, Luiz Alberto Bahia, Newton Rodrigues e Alexandre Gambirasio. Contudo, em julho do mesmo ano, Gambirasio deixa a equipe. Essa composição segue até outubro, quando Odon Pereira se junta. Em junho de 79, Abramo foi demitido em decorrência do fracasso do movimento unificado dos jornalistas grevistas de maio, que contou com o amplo apoio da redação. Em agosto, Rogério Cezar de C. Leite entrou e, em outubro, Alberto Dines saiu. O conselho terminou o ano de 1979 formado por Warner, Casoy, Lopes, Bahia, Pereira, Leite e Filho (secretário).

## Esquecer o passado, pacificar a nação

nações”, reencontrar a nação consigo mesma - e o restabelecimento da confiança e estabilidade institucional. Esse sentido estaria condensado na expressão *ampla, geral e irrestrita*, medida de interesse nacional (*Anistias Restritas*, 14/8/79, p.2; *Esquecimento do Futuro*, 22/8/79, p.2).

Ao reivindicar a maior amplitude possível no anistiamiento de crimes políticos, a FSP, de um lado, critica a proposta do MDB: não seria suficientemente ampla, pois exclui do benefício os que praticaram atos de tortura<sup>13</sup>, mas uma “bomba de retardamento” que não aproveita as possibilidades de negociação no Congresso - ao exigir o máximo, incorre no risco de ter nada. De outro, ainda que a disposição do Governo tenha sido vista com bons olhos pelo jornal, seu projeto também foi criticado: é um ato *parcial* que não anistia todos os “punidos por atos de exceção”, não resolvendo, portanto, o problema da pacificação (*O Passo da Anistia*, 11/3/79, p.2). Contudo, apesar dessas considerações, a FSP tem um posicionamento pragmático: a simples concessão da anistia, ainda que *limitada*, já seria um avanço para a redemocratização. Como medida de pacificação e reconciliação nacional, deve passar pela institucionalidade do Governo: “conciliação significa negociação”, principalmente entre MDB e ARENA para “dar um passo adiante” (*Conciliação Negociável*, 5/2/79, p.2).

Para o JB, o projeto aprovado em agosto de 1979 foi um passo na volta à normalidade política liberal: “ato político” que “desliga” o passado dos problemas políticos da atualidade e que, como benefício não-individualizado, permite a reconstrução da confiança política e do futuro como um “encontro dos que se encontravam divididos”. Pela iniciativa, Governo e Congresso teriam sido “intérpretes de um sentimento nacional” (*Gesto Concluído*, 23/8/79, p.11). A anistia aprovada teria sido gesto de mão estendida de Figueiredo à sociedade: o Governo promoveu “a paz da nação” como “alicerce da vasta

---

<sup>13</sup> Para o jornal, tais crimes têm caráter político na tradição brasileira; a prática de tortura pelo governo é vista como algo patológico.



construção racional do bem comum” e da “união do corpo social” (*Mão Estendida*, 27/10/79, p.11). Dessa forma, entendemos que o JB buscou retirar o protagonismo das lutas sociais pela anistia, conferindo ao regime a iniciativa “racional” da pacificação. Já a FSP, define-o como incompleto: perdeu-se “a oportunidade de fechar um ciclo de violência da vida política nacional” e da “conciliação por via do esquecimento total”. O instrumento do indulto concedido não seria medida apropriada para o esquecimento total. Apesar disso, entende que foi um “ato de esquecimento da Nação e não do Governo” (*Rescaldo da Anistia*, 26/8/79, p.2): dos delitos políticos, das incriminações e dos ressentimentos; a renúncia à vingança privada, o que possibilita o restabelecimento da “paz política” e da construção do futuro nacional com base na restauração da legitimidade do poder pela abertura democrática. Nesse sentido, argumenta que o Governo teria acertado em sua política pragmática (*Reintegração*, 2/10/79, p.2; *Anistia Para os Mortos*, 2/11/79, p.2; *Indulto e Segurança Nacional*, 22/11/79, p.2). Ou seja, apesar de ter criticado o projeto “nos termos que veio”, reconhece que sua política pragmática permitiu um passo importante para o “retorno à vida normal, embora lento”, e a “regulação da vida civil, familiar, financeira e emocional do País”. Ainda que “o indulto, a liberdade condicional, não resolvem o problema”, pois os direitos integrais não foram plenamente restituídos, o Governo “não deve temer o acerto de sua política pragmática” (*Portões Abertos*, 26/11/79, p.2).

Observa-se então que enquanto o JB considera a anistia aprovada como uma medida positiva e adequada, a FSP, apesar de ver sucesso no pragmatismo governista, a considera insuficiente para o esquecimento total e o perdão sem ressalvas dos crimes políticos.

Contudo, nos chama atenção como, apesar do sentido delimitado, a nomenclatura utilizada pelo JB muda quando os debates congressuais sobre a anistia se acirraram. Em junho de 1979, o mesmo sentido de anistia que exclui os delitos comuns e se opõe à

## Esquecer o passado, pacificar a nação

anistia *ampla, geral e irrestrita* deixa de ser colocado nos termos de *limitado* e *restrito* para ser defendido como *politicamente amplo* (*Braços Abertos*, 19/6/79, p.11). No final do ano, muda novamente: a anistia decretada não foi “*ampla, geral e irrestrita como se poderia querer, mas quase chegando lá*” (*Saldo Político*, 6/12/79, p.11). Dessa constatação, pode-se pensar que, ao mudar a nomenclatura do sentido defendido, o JB procurava se adequar às dinâmicas de força na conjuntura de ampliação das lutas pela anistia. Contudo, a posição do jornal em defender que a vontade da sociedade brasileira reflete a iniciativa do Governo, buscando estabelecer uma relação de identificação entre o projeto governamental e os desejos daquela, sustenta que essa adequação ainda era feita mediante os interesses da ditadura. Assim, chancela o projeto governamental, conferindo-lhe legitimidade pela ideia de representação nacional. Comparado a esse movimento, a FSP permanece constante em relação à nomenclatura utilizada - ainda que definida apenas em 1979. Mas, esse dado também pode levantar a hipótese de uma adaptação do jornal à conjuntura: tentou disputar a nomenclatura *ampla, geral e irrestrita*, que tomava proporções nacionais com a atuação dos CBAs.

Por fim, vale destacar dois pontos na análise. O primeiro, sobre o resgate da anistia de 18 de abril de 1945, decretada por Getúlio Vargas no momento do fim do Estado Novo. Ao fazer o paralelo com essa, a FSP coloca que “anistia significa, essencialmente, esquecimento. É dada por via de negociação ou quando um regime se considera suficientemente forte para pôr uma pedra sobre o passado e perdoar seus adversários” (*Há 34 anos*, 18/4/79, p.2). Portanto, a anistia de 1945 seria um modelo de sentido a ser seguido: de esquecimento, ato que teria restituído a normalidade da vida brasileira. Já para o JB, trata-se da forma do ato político-institucional; uma experiência de decisão política, ponto de partida para a reorganização política do país: “a atual transição de regime se processa, ao contrário [de 1945], sob controle e dentro de um programa de Governo que concebe à anistia a prioridade na reorganização política nacional” (*Braços Abertos*, 19/6/79, p.11). Para o jornal, portanto, a pauta deve ser movida em acordo com

o Governo. Em suma, observamos diferentes apropriações da anistia de 1945, adequando-a aos sentidos defendidos para 1979 - principalmente no JB, quando fala em anistia de acordo com a tradição nacional brasileira.

O segundo, sobre a delimitação entre crimes políticos e crimes comuns. Em decorrência dos limites desta análise, não foi possível identificar distinções em seu uso jurídico; mas isso não impediu de averiguar uma diferença de uso político na definição da amplitude da anistia. Para a FSP, “um atentado terrorista pode ser visto como um crime comum”, mas quando seu móvel (sua finalidade) é político isso “não implica qualquer juízo sobre sua gravidade, muito menos confusão deliberada entre um e outro”. Dessa forma, “tem razão o Governo em levar avante seu projeto de reconciliação nacional ao anistiar [apenas] crimes políticos” (*Anistia em Juízo*, 1/6/79, p.2). Para o JB, “a viabilidade da anistia na presente fase da nossa evolução condiciona-se a uma limitação do seu alcance”: haveria uma “linha demarcatória que separa os casos de punição política propriamente ditos daqueles que se situam na legislação dos crimes comuns”. Essa seria, portanto, a “questão técnica” a delimitar a amplitude da anistia (*Gesto Universal*, 8/12/78, p.10). Ainda que a noção jurídica seja basicamente a mesma, entendemos que a FSP, ao criticar o projeto governista como limitado, considera o benefício para crimes políticos em termos mais amplos do que o JB, principalmente aos opositores do regime.

### Os sentidos de anistia nos artigos de opinião

Da seção de artigos de opinião, destacamos aqueles de autores que trataram da anistia de uma forma mais incisiva; buscamos entender como se inserem na linha editorial de cada jornal exposta anteriormente. De início, os artigos de Dom V. Scherer e de Jarbas Passarinho na FSP mobilizam uma argumentação moral contra os defensores da anistia *ampla, geral e irrestrita*. Scherer (cardeal-arcebispo de Porto Alegre) julga “um contra-senso jurídico e medida inteiramente anti-social pleitear pura e universal anistia para os autores

## Esquecer o passado, pacificar a nação

dos atentados a direitos alheios com danos irreparáveis". Antes, para o autor, seria necessário a distinção entre aqueles punidos injustamente e aqueles "degenerados moralmente", subversivos e radicais, não sendo possível colocá-los sob a mesma lei de anistia "pura e universal" (*Origens da Violência*, 12/4/78, p.3). Passarinho (militar da reserva e senador arenista pelo Pará), da mesma forma, compreende que a reconciliação nacional e a defesa da institucionalidade são essenciais na construção de uma democracia "fundamentada na ordem e na lei" nos "propósitos da Revolução de 64". Aqueles que lutam por uma anistia "irrestrita e recíproca" seriam provocadores que falam a "linguagem da arrogância" e prejudicam o propósito de institucionalização (*A Grande Tarefa*, 11/7/78, p.3). Dessa forma, apesar de não haver a defesa de um sentido de anistia, há a negação de uma *ampla, geral e irrestrita*; em questão de projeto, suas posições se aproximam da linha editorial.

Ainda na FSP, Almino Affonso (advogado e deputado federal, foi ministro do Trabalho e Previdência Social no governo de João Goulart e cassado durante a ditadura) defende uma anistia *ampla, geral e irrestrita* dos delitos políticos como ato institucional de esquecimento para a pacificação e reconciliação nacional. É o que mais se aproxima da linha editorial do jornal. Para Affonso, a anistia política deverá ser feita "a partir das próprias leis de exceção" e do esquecimento do passado para uma mudança sem traumas (*Um Governo de Transição*, 18/7/78, p.3). Para conciliar a nação e restaurar a democracia, "o requisito básico [...] é a decretação da anistia ampla, irrestrita e imediata" para crimes políticos, medida que é da "competência exclusiva do presidente da República". A anistia, nesse sentido, "é um fim em si mesma, na medida em que devolve aos cidadãos [...] a plenitude de seus direitos civis e políticos. Mas, acima de tudo, é um meio através do qual se possibilita, democraticamente, o reordenamento institucional do País" (*Conciliação e Anistia*, 5/12/78, p.3). A proposta governista é contraditória em seu texto e um "absurdo jurídico", principalmente quando nega a anistia aos condenados e, ao mesmo tempo, a concede aos torturadores. Portanto, deve ser repudiada (*Ampla, Geral e Irrestrita*, 21/8/79,

p.3).

Destaca-se também Newton Rodrigues (analista político e figura relevante na imprensa carioca). Em seus artigos na FSP, reflete sobre a necessidade e a tradição nacional de uma anistia *ampla*, retomando a experiência brasileira de 1945 como um ato que “manteve a linha de sensatez” e que permitiu mais de vinte anos de relativa ordem democrática. Contudo, perde-se o foco ao fazer a distinção entre crimes comuns e políticos, pois “as fronteiras são indecifráveis e o exercício de demarcá-las conduziria a debates casuístas da mais pura bizantinice”. A anistia, portanto, “não implica em gesto de solidariedade, nem configura perdão”, mas sim “imperativo político” cuja a verdadeira base é a “necessidade social e não o desejo humanitário de libertar derrotados em lutas civis” (*Necessidade da Anistia*, 12/1/79, p.3). Não é ato que visa “beneficiar os punidos” ou solidariedade, mas sim “remover obstáculos à vida social” e definir a reintegração “nos termos da legislação” (*Em Câmera Lenta*, 6/6/79, p.3). Dessa forma, se coloca como crítico às posições que tomam a anistia como mero objeto de negociação política, às restrições impostas que a tornam insuficiente e ao “método vacilante” pelo qual as negociações estão sendo conduzidas no Congresso (*No Descompasso de Espera*, 2/5/79, p.3). A anistia proposta pelo Governo “não encerrará o problema” (*Governo, Oposição e Tempo*, 20/6/79, p.3). Contudo, apesar dessas considerações, Rodrigues defende que “mesmo uma anistia incompleta será sempre um avanço”, ainda que os esforços devam ser destinados à sanção de uma lei *ampla, geral e irrestrita* através da “competência política” para “vencer uma etapa e enfrentar a seguinte” (*Anistia Mesmo, e Agora*, 22/8/79, p.3). Portanto, comparado aos outros autores, vai além: defende a anistia *ampla, geral e irrestrita* e coloca que a distinção entre crimes políticos e comuns, nos termos governistas, não é adequada.

Passemos agora para os artigos no JB. Tem-se nos de Carlos A. Dunshee Abranches (advogado) o sentido de anistia mais próximo ao da linha editorial do jornal: o movimento

## Esquecer o passado, pacificar a nação

pela anistia *ampla* é visto como um obstáculo para encerrar o ciclo punitivo de injustiças e reabilitar os atingidos, pois seria impossível materialmente e juridicamente abranger os atos de perdão em um único ato. Assim, mesmo consciente da exceção política, defende ser “indiscutível que grande número dos condenados o foram pela prática de graves crimes comuns”. Portanto, a anistia *ampla* não seria o meio “adequado”, já que não delimitaria as fronteiras entre as vítimas da exceção e aqueles que praticaram crimes comuns. A pacificação da família brasileira, apesar de medida necessária, deverá ser feita através das medidas institucionais adequadas (*Anistia Impossível*, 22/2/78, p.11). Dessa forma, deixa claro seu desprezo por aqueles que defendem uma anistia aos “homicidas, terroristas, sequestradores ou assaltantes”, alegando que esses o fazem “por paixão ideológica ou por compreensível solidariedade familiar ou afetiva aos autores desses crimes” (*Anistia ou Prêmio?* 8/8/79, p.11).

Barbosa L. Sobrinho (político, advogado e ensaísta) defende a anistia como ato de prudência e, “longe de valer como perdão”, de esquecimento para afastar os ressentimentos para a pacificação e união contra os atos de subversão e as medidas de repressão. Portanto, deve ser concedida aos “defensores da ordem constituída” (*Direitos Humanos e Anistia*, 20/5/79, p.11) como “gesto de compreensão” que visa combater os “dois terrorismos, o da direita e o da esquerda”. Dessa forma, o “remédio” é a anistia *ampla, geral e irrestrita* “que esqueça todos os excessos, de um ou outro lado, da direita ou da esquerda, favorecendo, a todos por igual” (*Para Honrar o Título de Anistia*, 8/7/79, p.12). Mas também, é “ato de reconciliação, quando todos percebem que acima de todas as divergências há um vínculo comum, que é o amor da pátria, o sentimento da identidade nacional que reúne todos os lutadores e apaga todas as discordâncias” (*Anistia não é Julgamento*, 15/7/79, p.13). O projeto aprovado, para o autor, estaria “longe desse modelo” (*Anistia e Pacificação*, 26/8/79, p.12). Essa posição de Sobrinho é, dentre os artigos de opinião do JB selecionados, a que mais se distancia do sentido defendido pela linha editorial do jornal.

Por último, os de Tristão de Athayde (Alceu A. Lima, ensaísta, crítico literário e pensador católico), já que parte desses aparecem nos dois jornais. Na FSP, vai na mesma linha de Affonso: coloca como condição indispensável para a transição democrática “a imediata concessão de uma anistia ampla e não relativa a todos os condenados em processos políticos e a todos os exilados e banidos”. Esse seria “o meio preliminar mais adequado” para a reconciliação e a mão estendida oferecida pelo Governo (*Sonhos em Vão*, 16/11/78, p.3). Ainda, uma anistia verdadeiramente *ampla* não poderá confundir crimes políticos com crimes comuns. Acerca do projeto aprovado, caracteriza-o como uma “anistia manca” e “pífia” produto da “má vontade” do Governo (*Volta ao Ufanismo*, 21/9/79, p.3).

Trata da anistia associada ao sentido cristão de perdão: a campanha pela anistia aproxima-se, em seus ideais, da Campanha da Fraternidade, pois “o que ambas procuram é unir o povo brasileiro pelos laços da justiça e do trabalho em comum”. Dessa forma, por ser “pelo perdão e pela reconciliação dos brasileiros, é um ato que transcende a política e se coloca no terreno da moral e da justiça”. Aquilo que se coloca “de modo radical, o surto de terrorismo e da violência”, coloca-se contra o “espírito de anistia”. Essa deve ser “fiel ao nosso passado histórico” e que objetive a civilização no futuro. Dessa forma, a concessão da anistia *ampla e sem restrições* “é uma medida política de simples bom senso, que os próprios atuais governantes [...] deveriam promover espontaneamente, no próprio interesse lógico do Movimento de 64” (*Fraternidade e Anistia*, 10/3/78; na FSP, p.3, e no JB, p.11).

Em outros artigos (*Anistia como Sabedoria*, 17/11/78, p.15 também na FSP, p. 3; *De Goya a Veronese*, 9/6/78, p.11; *Clandestinidade e terrorismo*, 20/7/79, p.12; *Pontos Críticos*, 17/8/79, p.11), Athayde coloca que a reconciliação do povo brasileiro consigo mesmo será alcançada mais cedo quanto mais completa, *ampla* e imediata for a anistia. Essa, seria um



## Esquecer o passado, pacificar a nação

“ato de sabedoria política” e de “consequência lógica na natureza do regime”; uma exigência fundamental e imprescindível para a transição de um “regime democrático de exceção” para um “regime democrático de norma”; o “ideal preciso” do esquecimento do passado para a reconciliação nacional, que deve ser alcançado através do gradualismo pragmático; e que impedirá “a renovação dos males da clandestinidade” e dos terrorismos de cima (Estado) e de baixo (sociedade)<sup>14</sup>.

Dentre outros que se repetem na FSP (mesmas datas, p.3), critica o projeto do Governo por inverter a “ordem de valores” ao considerar crimes políticos mais graves do que crimes comuns. Esses devem ser distinguidos pela finalidade de seus meios: nos crimes políticos, os meios seriam acidentais e não intencionais, enquanto que nos comuns haveria a intenção de cometê-los. Ao excluir condenados pela lei excepcional, o projeto de anistia “não se justifica”, pois exclui os que, “condenados ou não, cometeram atos [não intencionais] de terrorismo, assalto, sequestro ou atentado pessoal”. Suprimir essa seria, portanto, “imposição da inteligência, do bom senso e do bem-comum” (*Crimes Políticos e Crimes Comuns*, 2/8/79, p.11). Apesar da vitória da anistia, o projeto ainda apresentaria falhas: os crimes conexos que equiparam torturadores e torturados, a distinção entre condenados e não condenados, a imposição de requerer os cargos de funcionários públicos desocupados, a existência ou não de vagas para a reintegração e a definição de terroristas como não anistiáveis. Para corrigi-los, seria necessária uma lei “realmente ampla e irrestrita” que permitiria conciliar poder e povo. Caso isso não seja feito, “o veneno do ressentimento popular [...] e o espinho de um dever mal cumprido” permanecerão (*Entre o Poder e a Piedade Filial*, 27/9/79, p.12).

## Conclusão

Em que pese as diferenças, constatamos que os jornais veem a anistia como

---

<sup>14</sup> Aparentemente, uma alusão à teoria dos *dois demônios*; indício que também aparece nos artigos de Sobrinho.

medida de esquecimento, etapa necessária para a estabilidade institucional liberal, a pacificação e a reconciliação nacional. Dessa forma, buscam universalizar seu discurso com o objetivo de, política e economicamente, se legitimar enquanto representante da opinião pública e se adequar às tensões entre governo e oposição na conjuntura. Isso, mediante a ideia de que detêm o argumento racional contra os irracionalismos ou que defendem a anistia de acordo com a tradição do país. Sobre os artigos de opinião, observamos que apresentam aproximações e distanciamentos de sentidos aos defendidos pelas respectivas linhas editoriais. Mas, observamos que há uma baliza intransponível comum a todos: a defesa da moderação institucional-liberal mediada com os interesses do regime. A distinção político-jurídica entre crimes políticos e comuns perpassa ambas as seções dos jornais, sendo elemento fundamental na definição dos sentidos. Apesar das similaridades em seu uso argumentativo - crimes comuns não deveriam ser anistiados -, a FSP defende em seus editoriais, aparentemente, um sentido de anistia com amplitude maior do que o JB aos opositores da ditadura.

Retomando a historiografia, compreende-se que o posicionamento da FSP acerca da anistia condiz, em parte, com sua tentativa de se inserir no debate público com roupagem democrática ampla para granjear leitores, mas mantendo as portas abertas ao Governo. Foi através desse movimento que conseguiu captar o “espírito de oposição na sociedade e nas ruas”, se afirmar como defensor da democracia liberal e atuar para definir o sentido e a agenda da abertura política (NAPOLITANO, 2017). Assim como a posição do JB em que, a partir de seus princípios liberais, se afasta das reivindicações dos movimentos sociais ao compreender as dinâmicas políticas pelo alto. A restituição da institucionalidade liberal tradicional, a ser feita pela via do regime, é o meio dado para a diminuição das distâncias entre governo e nação. Portanto, fica evidente como o JB se posiciona politicamente mais alinhado ao governo do que a FSP - mesmo com seu relativo

afastamento após 1974 - ao cancelar o projeto governista de anistia.

Podemos então resgatar a análise de Greco e compará-la à nossa. A autora caracteriza a posição do JB como um “liberalismo tacanho” que “saúda o movimento pela anistia mas, ao mesmo tempo, o chama à responsabilidade a partir [...] do pleito por posição de *sensatez, equilíbrio, moderação e bom senso* - e, na mesma linha, faz o elogio do projeto de abertura”. Nesse ponto, podemos divergir um pouco da autora: essa saudação ao movimento foi progressivamente substituída pelo apagamento de seu protagonismo na realização da Lei, relegando-a a uma concessão da mão estendida do Estado à sociedade. Já a FSP, de “linha editorial mais avançada”, busca manter uma “pose de questionamento” marcada por um “discurso *consensual*”; assim, “não defende, em momento algum, a bandeira da *Anistia Ampla Geral e Irrestrita*” (GRECO, 2003, pp.125-6). A princípio, estranhamos essa afirmação da autora, na medida em que nos editoriais analisados aqui fica evidente a defesa da anistia *ampla, geral e irrestrita* pela FSP. Contudo, foi retornando à análise de Oliveira sobre os CBAs que tal questão foi esclarecida: para os Comitês, a bandeira trata da “defesa da memória dos militantes que se opuseram à ditadura, pela reafirmação de suas mobilizações de luta” e da “denúncia das mortes, violações e desaparecimentos” como ato familiar e político (OLIVEIRA, 2014, p.50). Ou seja, embora seja a mesma nomenclatura, o sentido político defendido pelos CBAs (*anamnese*) é oposto ao defendido pela FSP (*amnésia*).<sup>15</sup> Assim, apesar da consideração sobre o JB, as conclusões gerais desta análise aparentam ir ao encontro das de Greco.

---

<sup>15</sup> Greco aponta que, ainda que não tenha sido homogêneo, “[...] pela primeira vez, no Brasil, um movimento social [pela anistia] assume aberta e explicitamente como bandeira de luta e conteúdo programático a construção de uma *contramemória* e um *contradiscurso* referenciados na evocação voluntária do passado enquanto resgate da memória do terror [bem como da luta contra o terror e de projetos de futuros nela contidos] a partir da perspectiva daqueles que não apenas sofreram, mas, sobretudo, combateram a sua opressão” (GRECO, 2003, p.358). A ação de trazer à memória ou à lembrança / recordação, o resgate da memória / rememoração (*anamnese* - reminiscência) da luta pela anistia presente nos CBAs se opõe ao sentido defendido pela Folha de S. Paulo: esquecimento / apagamento do passado (*amnésia* - perda parcial ou total da memória). Ver nota de rodapé 8 e, para um resgate ontológico dos termos, ver o trabalho de Marilena Chauí (2002).

O sentido aqui analisado, inclusive, teve grandes implicações para a (incompleta) justiça de transição brasileira. A Lei de Anistia, fundada sobre o esquecimento/apagamento do passado, constitui um impeditivo para a justiça transicional efetiva, pois dificulta a realização do direito à memória e, portanto, à verdade (RODRIGUES & NETO, 2012). O sentido defendido pela FSP e pelo JB, realizado na Lei, dificultou as tentativas de justiça, reparação e, conseqüentemente, democratização brasileira após o fim da ditadura. O que queria-se esquecer para pacificar a nação, na verdade, ainda ronda como um fantasma sem lugar, tensionando a vida pública e privada brasileira. Longe de pretender esgotar as possibilidades da documentação aqui levantada<sup>16</sup>, as conclusões desta análise devem ser inseridas numa totalidade mais ampla, que compreenda os fundamentos das razões sociais, políticas e econômicas da grande imprensa liberal brasileira na conjuntura da distensão e também na construção de uma memória social. Falar da anistia de 1979 é, invariavelmente, falar de um projeto político de esquecimento. É falar em silêncios e apagamentos e, conseqüentemente, mais em permanências do que rupturas. É falar, em suma, do tempo presente - do nosso tempo. Nesse sentido, além de nos lembrarmos daquilo que foi esquecido - e daqueles que foram esquecidos -, é importante também lembrar daqueles que se esforçaram para esquecer e questionar o porquê disso.

### Referências bibliográficas

ALVES, Ian Pereira. Redemocratização e imprensa no Brasil Contemporâneo: a Folha de S. Paulo e o Jornal do Brasil no final do regime militar. **Cadernos de Relações Internacionais**. PUC-Rio, v. 2, dez. 2019, pp.135-159.

BOSI, Alfredo. A escravidão entre dois liberalismos. **Estudos Avançados**, v. 2, n. 3, p. 4-39, 1988.

---

<sup>16</sup> Devido às limitações deste artigo não foi possível abordar, por exemplo, o resgate histórico da figura do Duque de Caxias como agente pacificador da nação e símbolo para a anistia pelos jornais aqui analisados.

- CAPELATO, Maria Helena. "Introdução". In: **Os arautos do liberalismo**: imprensa paulista 1920-1945. São Paulo: Editora Brasiliense, 1989, pp.11-28.
- CHAUÍ, Marilena. **Introdução à história da filosofia**: dos pré-socráticos a Aristóteles. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.
- CHAMMAS, Eduardo Z. **A ditadura militar e a grande imprensa**: os editoriais do Jornal do Brasil e do Correio da Manhã entre 1964 e 1968. - Dissertação (mestrado). Universidade de São Paulo. Depto. de História, 2012, pp.11-21.
- CIAMBARELLA, Alessandra. "Anistia ampla, geral e irrestrita": as relações Estado e sociedade na campanha pela anistia no Brasil (1977-1979). **ANPUH – XXV Simpósio Nacional de História**. Fortaleza, 2009.
- CRUZ, Heloisa; PEIXOTO, Maria. Na oficina do historiador: conversas sobre história e imprensa. **Projeto História**. São Paulo, PUC-SP, n. 35, dez. 2007, pp.253-270.
- FORGET, Danielle. **Conquistas e resistências do poder**: a emergência de um discurso democrático no Brasil. São Paulo: EdUSP, 1994.
- GRECO, Heloísa. **Dimensões fundacionais da luta pela anistia**. Tese (doutorado). UFMG, Belo Horizonte, 2003.
- HIRANO, Sedi; COHN, Amélia; MONTALVÃO, Sérgio. "Folha de São Paulo". In: **CPDOC-FGV**. Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil. Verbete. Tipo: Temático. Disponível em: <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-tematico/folha-de-sao-paulo>. Acesso em: 20 jul. 2021.
- KUCINSKI, Bernardo. "A luta pela abertura". In: **Abertura**: a história de uma crise. São Paulo: Ed. Brasil Debates, 1982, pp.98-112.
- KUSHNIR, Beatriz. **Cães de Guarda**: jornalistas e censores, do AI-5 à Constituição de 1988. São Paulo: Boitempo; Fapesp, 2004.
- LE GOFF, Jacques. "Documento/Monumento" in: **História e memória**. 7ª ed. revista. Campinas, São Paulo: Editora da Unicamp, 2013, pp.485-499.
- LOHN, Reinaldo Lindolfo. Transição política no Brasil: a grande imprensa e a institucionalização da "abertura" ao final da ditadura militar (Folha de São Paulo e Isto É, 1974-1985). **ANPUH - XXVIII Simpósio Nacional de História**. 27-31 de jul. Florianópolis, 2015.
- LUCA, Tania Regina de. "Fontes Impressas: História dos, nos e por meio dos periódicos". In: PINSKY, Carla B. (org.). **Fontes Históricas**. São Paulo: Contexto, pp.111-153.

- MARTINS, Roberto R. **Anistia ontem e hoje**. São Paulo: Brasiliense, 2010.
- MATTEUCCI, Nicola. "Liberalismo". In: BOBBIO, Norberto et al. (Org.). **Dicionário de Política**. Brasília: Editora UNB, 1999, pp.687-705.
- MONTALVÃO, Sérgio; MORAIS, Marieta de. "Jornal do Brasil". In: **CPDOC-FGV**. Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil. Verbete. Tipo: Temático. Disponível em: <<http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-tematico/jornal-do-brasil>>. Acesso 20/7/2021.
- NAPOLITANO, Marcos. **1964**. História do regime militar brasileiro. 1ª ed. 2014, 7ª reimpressão. São Paulo: Contexto, 2019.
- \_\_\_\_\_. A imprensa e a construção da memória do regime militar brasileiro (1965-1985). **Estudos Ibero-Americanos**, vol. 43, núm. 2. mayo-agosto, 2017, pp.346-366.
- \_\_\_\_\_. **Coração civil**: arte, resistência e lutas culturais durante o regime militar brasileiro (1964-1980). Tese (livre-docência). FFLCH-USP, São Paulo, 2011.
- \_\_\_\_\_. **Cultura e poder no Brasil contemporâneo**. 4ª tir. Curitiba: Juruá, 2006.
- \_\_\_\_\_. **Recordar é vencer**. Antíteses, v. 8, n. 15esp, nov. 2015, pp.9-44.
- OLIVEIRA, Lucas M. de. **As dinâmicas da luta pela anistia na transição política**. Dissertação (mestrado). FFLCH-USP, São Paulo, 2014.
- RODRIGUES, Natália C. & NETO, Francisco Q. V. "Justiça de Transição: um breve relato sobre a experiência brasileira". In: FILHO, José Carlos M. da (org.). **Justiça de transição no Brasil**: violência, justiça e segurança. Dados eletrônicos. Porto Alegre, EDIPUCRS, 2012, pp.255-276.